



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 091/2019.

Dispõe sobre o pagamento de “décimo terceiro” aos estagiários como benefício de complementação de bolsa estágio no mês de dezembro relativo ao ano de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas pela lei 5.905/73 e pelo Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando o disposto no Memorando Interno/COREN/MT/PROJUR Nº. 085/2019 de 10 de julho de 2019, referente ao esclarecimento formulado pelo Setor de Gestão de Pessoas através da CI COREN/MT/GESTÃO DE PESSOAS/Nº 43/2019, que dispõe sobre o pagamento de décimo terceiro salário aos estagiários.

Considerando que conforme o Memorando Interno/COREN/MT/PROJUR Nº. 085/2019 de 10 de julho de 2019 dispõe que *não há impedimento de pagamento de tal benefício se houver negociação entre a instituição concedente e os estagiários.*

Decide:

Art. 1º - Pagar aos Estagiários um benefício, neste ano de 2019, como complementação de bolsa estágio no mês de dezembro relativo ao ano de 2019, utilizando-se para tanto a mesma forma de pagamento relativa ao décimo terceiro aplicado aos empregados públicos desta Casa.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, dispensando sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT Nº 96.611-ENF
Conselheira Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-mt.gov.br

